

Diário Oficial

Prefeitura Municipal De Roteiro/AL

PORTARIA Nº 117, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão temporária do funcionamento dos prédios públicos municipais localizados na Rua João Pedro, em razão de desligamento programado de energia elétrica pela Equatorial Energia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Secretário de Administração, nos termos da portaria n.º 48 de 11 de janeiro de 2025 que lhe delegou poderes, o Sr. **DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o aviso de desligamento programado de energia elétrica emitido pela Equatorial Energia para o dia 13 de novembro de 2025, no horário das 10h00 às 16h00, na Rua João Pedro, o qual afetará o fornecimento de energia em prédios públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, o bem-estar e a eficiência dos serviços públicos, evitando riscos à saúde e ao patrimônio público decorrentes da ausência de energia elétrica;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal; e,

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu artigo 23, § 2º, que prevê que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas da lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa, de forma excepcional e temporária, no dia 13 de novembro de 2025, no horário das 10h00 às 16h00, as aulas na Escola Municipal Elizangela Maria da Paz e o funcionamento dos seguintes prédios públicos municipais localizados na Rua João Pedro:

I - CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);

II - CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Prefeitura Municipal de Roteiro/AL;

V - Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A suspensão visa preservar a integridade física de alunos, servidores e usuários dos serviços públicos, uma vez que a falta de energia elétrica impossibilita o uso de equipamentos essenciais, iluminação adequada e ventilação, podendo comprometer a qualidade do ensino e das atividades administrativas.

§ 2º Para cumprimento do calendário programado, o Município poderá e deverá repor as aulas perdidas na Escola Municipal Elizangela Maria da Paz em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a cumprir as horas letivas mínimas previstas na Lei nº 9.394/1996.

Art. 2º Os responsáveis pelos prédios afetados deverão adotar medidas necessárias para informar os usuários, servidores e a comunidade sobre a suspensão, por meio de avisos fixados nos locais, redes sociais oficiais do Município e outros canais de comunicação.

Art. 3º Fica autorizada a adoção de regime de trabalho remoto ou compensação de jornada para os servidores afetados, quando possível, a critério dos respectivos gestores, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Roteiro, AL, 06 de novembro de 2025.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Secretário Municipal de Administração